

**DECRETO N.º 10.466
DE 05 DE JUNHO DE 2024**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.319.556,97 (UM MILHÃO, TREZENTOS E DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 4.446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.319.556,97 (um milhão, trezentos e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 4.446, de 28 de dezembro de 2023, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10.10.04.122.0096.1030.4.4.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	7.500,00
10.10.04.122.0096.2030.3.3.50.00	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	29.700,00
18.10.23.695.0043.2127.3.3.90.00	PROMOCAO DO TURISMO	93.476,00
19.10.27.812.0031.2160.3.3.90.00	PROMOCOES ESPORTIVAS	109.500,00
27.10.06.181.0101.1000.4.4.90.00	GESTAO DE ACOES MUNICIPAIS EM SEGURANCA	400.000,00
40.11.08.243.0064.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL BASICA	187.787,47
45.10.15.452.0114.1262.4.4.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	234.639,00
45.10.15.452.0114.2000.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	56.142,50
45.10.15.452.0114.2038.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	43.102,00
45.10.15.452.0114.2262.3.3.90.00	SERVIÇOS DE ZELADORIA URBANA	<u>157.710,00</u>
TOTAL		<u>1.319.556,97</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.12.08.244.0005.1000.4.4.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.1900.4.4.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.1900.4.4.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2000.3.3.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2900.3.3.50.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
10.12.08.244.0005.2900.3.3.90.00	ASSISTENCIA SOCIAL GERAL	1.000,00
17.10.15.451.0100.1140.4.4.90.00	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	11.092,50
40.11.08.244.0066.2205.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	12.787,47
40.11.08.244.0066.2225.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	50.000,00
40.11.08.244.0066.2227.3.3.90.00	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL	25.000,00
40.11.08.244.0085.2026.3.3.90.00	GESTAO ADMINISTRATIVA	<u>100.000,00</u>

TOTAL

204.879,97

II – Na quantia de R\$ 1.114.677,00 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete reais) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 91 (Tesouro - Exercícios Anteriores), relacionados ao Código de Aplicação 110.0000 (Geral).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 05 de junho de 2024.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças e Gestão

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de junho de 2024.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS

Diretora do Departamento